



Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Curral Novo do Piauí, 10 de janeiro de 2025.

MARSUEL FEITOSA
MACEDO:02905409339

Assinado de forma digital por MARSUEL FEITOSA
MACEDO:02905409339
Dados: 2025.01.10 09:02:25 -03'00'

Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí

CONTRATANTE

JOSE SOLISMAR
RIBEIRO:33896658387
Dados: 2025.01.10 11:02:37 -03'00'

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO AIRTON
RIBEIRO:60592311287

Assinado de forma digital por FRANCISCO
AIRTON RIBEIRO:60592311287
Dados: 2025.01.10 09:02:47 -03'00'

ALEX SANDRO DA SILVA
SA:03170116347

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO DA
SILVA SA:03170116347
Dados: 2025.01.10 09:03:31 -03'00'

ID: BEA6A55FFF1F4



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade n. 003/2025. Contratante: A Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí. Contratado: JOSÉ SOLISMAR RIBEIRO, CPF sob o nº 338.966.583-87. Objeto: prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábil, especialmente, na elaboração de balancetes mensais. Valor Mensal: R\$ 7.500,00. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 10/01/2025 a 31/01/2025. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021. Assinatura: 10/01/2025.

Curral Novo do Piauí (PI), 10 de janeiro de 2025.

MARSUEL FEITOSA
Assinado de forma digital por MARSUEL
FEITOSA MACEDO:02905409339
Dados: 2025.01.10 09:10:12 -03'00'

Presidente da Câmara

ID: 2779C847017B4
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Respaldado no Art. 74, inciso III, alinha "b" e "e" da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais documentos objeto do Processo de Inexigibilidade, ACO.HO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Contratação – CPC e o parecer da Assessoria Jurídica, referente à contratação de serviços de assessoria jurídica na condução dos processos administrativos, elaboração de pareceres jurídicos e outros serviços jurídicos de natureza administrativa e serviços congêneres em defesa do Poder Legislativo Municipal, em favor da empresa ILDENE SOARES VAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 58.686.554/0001-74.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste termo na Câmara Municipal de Santa Luz, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPC ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Comissão de Contratação providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Publique-se e Cumpra-se

Santa Luz – PI, 10 de janeiro de 2025.

CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA:96871873368
Assinado de forma digital por CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA:96871873368
Assinado de forma digital por CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA:96871873368

Claudinê Ribeiro da Rocha
Presidente da Câmara

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-000
Tel:(89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil

ID: 1C7966EF856B4
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



EXTRATO CONTRATO Nº 1001-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria jurídica na condução dos processos administrativos, elaboração de pareceres jurídicos e outros serviços jurídicos de natureza administrativa e serviços congêneres em defesa do Poder Legislativo Municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI.

CONTRATADA: ILDENE SOARES VAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ:

58.686.554/0001-74.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alinha "b" e "e" da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios provenientes e transferidos do Orçamento vigente – dotação orçamentária 010101 – Câmara Municipal, 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção Administrativa Câmara Municipal, atividade 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: Claudinê Ribeiro da Rocha pela Contratante, Ildene Soares Vaz pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por CLAUDINE
RIBEIRO DA ROCHA:96871873368
Assinado de forma digital por CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA:96871873368
Assinado de forma digital por CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA:96871873368

Claudinê Ribeiro da Rocha
Presidente da Câmara

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-000
Tel:(89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil